



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

**LEI Nº. 1.721/2011, DE 29 DE JUNHO 2011.**

Autor: Poder Executivo

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º. DA  
LEI MUNICIPAL Nº. 1.648/2010, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.648/2010, o qual passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso VII, Artigo 2º, da Lei Municipal nº 881/2003, a contratar por prazo determinado de 06 (seis) meses, os servidores abaixo relacionados, os quais atenderão situação de relevante interesse público, até 31 de dezembro de 2011.

| Denominação dos Cargos      | Nº de Cargos |
|-----------------------------|--------------|
| Agente Comunitário de Saúde | 09           |
| Técnico de Enfermagem       | 04           |

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, em 29 de junho de 2011.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**MÁRCIO MENEZES ROZA**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**